



PREFEITURA MUNICIPAL DE

QUELUZITO

Uma cidade para todos!

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº. 765 de 05 de outubro de 2022

Certifico que o documento foi publicado na presente data no quadro de publicações dos atos da Administração 05/10/2022

Wenderson
Responsável

Denomina Rua José Coleta de Melo o logradouro que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Queluzito aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica denominada "Rua José Coleta de Melo" o logradouro projetado e existente na comunidade rural denominada Campo de Belo, que se inicia na Praça e vai até a propriedade do Sr. Wenderson Adriano de Oliveira.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de luz, empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Revogadas todas as disposições em contrário, entrando esta em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei dada por publicada com sua afixação no quadro próprio destinado a divulgação dos atos da Administração.

Queluzito, 05 de outubro de 2022.


Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal